



DESPACHO ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhamento Minuta de Contrato para análise e aprovação, conforme art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, solicitando ainda se possível a concordância que a matéria tratada poderá ser feita através de Dispensa de Licitação, de acordo com a Lei pertinente.

São Vicente Férrer – MA, 11 de Janeiro de 2022.

Erica Valéria dos Santos Bezerra
ERICA VALÉRIA DOS SANTOS BEZERRA
Presidente da CPL